



MINISTÉRIO DA ECONOMIA,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

209 093 571 53

NOME COMPLETO

ILIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA

NASCIMENTO

15/02/57

ASSINATURA

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR



NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

51

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais, e outras anotações autorizadas por lei)

Cadastrado como beneficiário

do PASEP em 30/05/86,

em nome nº 100-785-36881,

tendo conta no Banco de

Brasil S/A.

De acordo com os Certificados de Contribuição de 1973 e 1974, Fortalecidos em 19/11/82, 19/11/83 do IPIF, e dos dados da Resolução nº 94/82, do Senado Federal, considerando inconsistências constatadas na Lei nº 3-482 e revogando automaticamente a Lei nº 4-505, a SANEMIAT ficou autorizada a recolher as suas contribuições previdenciárias ao IAPAS a partir do mês de dezembro/82.

Cuiabá, 30/11/82. 1.8.82.

Assinatura do Funcionário Responsável

Residencial
Trav. Prof. Joaquim Marques nº 71
Lixeira - Fone: 322.8120

Serviço: Prodcagro - Rue "D" - Bloco
Siplan - Centro Político Administrativo
CPA - Fone: 313-2577.

Conta Banco Brasil - Agência: 0046-9
Conta: 203.518-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR			
ILIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA			
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
15/02/1957	75440718/30	037	0097
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO		
CUIABA / MT	18/09/86		
JUIZ ELEITORAL			
Dr. Orlando de Almeida Pereira			
Juiz Eleitoral da 27ª Zona			
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL			

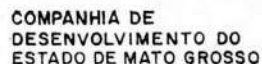
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Agostinho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO 4131/08

**CONVÊNIO nº 041/95 - ASJU****OBJETO: CESSÃO DE EMPREGADO SEM ÔNUS DO QUADRO DE PESSOAL DA SANEMAT**

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.470.358/0001-76, estabelecida na Av. Getúlio Vargas nº 1426, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Diretor Presidente **PEDRO HENRY NETO**, brasileiro, casado, médico, portador da CI RG nº 617.431-SSP/MT e do CPF nº 175.068.671-68 e por seu Diretor Financeiro, **GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do CI RG nº 186.584/MINIDER/DF e do CPF nº 095.158.958-04, sendo designada CONVENIENTE e de outro lado a a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.507.415/0006-59, estabelecida no Centro Político Administrativo, CEP 78050-970, Cuiabá-MT, neste ato representada por sua Secretária de Estado, **INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES**, brasileira, casada, engª civil, portador da CI RG nº 005.873 SSP/MT e do CPF nº 070.037.731-04, sendo designada CONVENIADA, firmam o presente instrumento, conforme cláusulas que abaixo pactuam:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a cessão da empregada, **ELIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do CPF nº 209.093.571/53 e da CTPS nº 03.5374, série 398ª, sem ônus do quadro de pessoal da CONVENIENTE para a CONVENIADA.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES**I) DA CONVENIENTE**

- a) colocar a empregada **ELIZANTH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA** à disposição da CONVENIADA, conforme solicitação contida no Processo 1.861/95-SANEMAT, Of.º 212-SEPLAN/95, **todavia com as condições fixadas no presente Convênio.**
- b) Efetuar os pagamentos de salários e demais vantagens da empregada ora cedida, apenas após 02(dois) dias úteis do repasse de dinheiro a ser feito pela CONVENIADA/órgão beneficiado.
- c) garantir todos os direitos e vantagens decorrentes da Legislação pertinente ou Acordo Coletivo de Trabalho, a empregada cedida, observando para tal fim, os procedimentos contidos naqueles.
- d) Suspender sem quaisquer ônus para si, os pagamentos mencionados na alínea " b " , inciso I, da cláusula 2ª do presente, caso não se verifique o repasse de numerário de obrigação da CONVENIADA, dentro do prazo estipulado na alínea " b " , inciso II, da cláusula 2ª.
- e) A suspensão de que trata a alínea " d " , será normalizada em até dois dias úteis, vez verificado o repasse pela CONVENIADA , de que trata a cláusula 2ª, inciso II, alínea " b " do presente pacto.



f) Informar à CONVENIADA previamente e impreterivelmente até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, todas e quaisquer alterações pertinentes aos valores dos salários e obrigações previdenciárias, sindicais e outras que ocorrerem, inclusive os valores decorrentes da remuneração mensal pago a empregada, para que esta possa efetuar o repasse em tempo hábil.

II) DA CONVENIADA

a) Responsabilizar a partir de 01.04.95, pelo ressarcimento de todas as obrigações contratuais decorrentes do presente CONVÊNIO e existentes entre a CONVENIENTE e a empregada cedida, obrigando-se a fazer o repasse de numerários suficientes para atendimento do objeto relativo ao presente CONVÊNIO.

b) Repassar mensalmente à CONVENIENTE até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, posterior ao mês subsequente trabalhado, todo o Recurso financeiro decorrente da relação empregatícia mantida entre a CONVENIENTE e o empregado cedido, conforme o estipulado no inciso I, alínea "b" da cláusula 2ª, do presente instrumento contratual.

c) Encaminhar à CONVENIENTE todas e quaisquer informações referentes a Empregada cedida, sempre que esta solicitar e independente de solicitação, folha de frequência a ser encaminhada mensalmente, para arquivo na pasta funcional.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

O prazo de cessão da empregada será de 02 (dois) anos, a contar de 01/04/95 a 01/04/97, permanecendo as responsabilidades decorrentes da relação empregatícia, que perdurará enquanto for de interesse das partes a disponibilidade nos termos deste CONVÊNIO.

§ 1º - Poderá este Convênio cessar os seus efeitos a qualquer tempo, tanto por inadimplemento de obrigações assumidas pelas partes, quanto por comum acordo, respeitados sobretudo os interesses da Administração Pública.

§ 2º - Em havendo interesse comum dos convenientes e da empregada cedida, o presente convênio poderá ser modificado ou prorrogado mediante entendimento entre as partes com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, a ser formalizada por escrito.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS

Os recursos para as despesas do presente Convênio correrão por conta da rubrica orçamentária nº 20.101.03.07.183.1177-3.4.90.39-Fonte 114-Administração e Gerenciamento, da Lei Orçamentária vigente.

§ 1º - O valor das despesas para o exercício de 1.995 corresponde aproximadamente a R\$ 22.062,06 (Vinte e Dois Mil e Sessenta e Dois Reais e Seis Centavos).

§ 2º - Havendo necessidade de suplementar as despesas relativas ao exercício de 1.995, será feito aditamento ao presente Convênio.



§ 3 - O valor das despesas para o exercício de 1.996 será posteriormente informado a CONVENIADA ao término do exercício de 1.995, formalizado através do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente convênio, serão resolvidas em comum acordo, entre as partes, mediante comunicação por escrito, os quais farão parte integrante do convênio.

CLÁUSULA 6ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriunda deste instrumento.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de produzir os seus efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 01 de abril de 1.995.

CONVENENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT

PEDRO HENRY NETO
DIRETOR PRESIDENTE

GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO

CONVENIADA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIA DE ESTADO

CIENTE:

ELIZANEITH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
Empregada

TESTEMUNHAS

1ª

CPC: 207.184.201-44

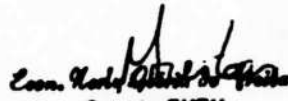
2ª

CPF 207067821-00

EMPREGADO A DISPOSICAO COM CONVENIO

NOME : ELIZANETH P. DE O. PEREIRA

MES / ANO	PROVENTOS	ENCARGOS PATRONAIS			TOTAL A RESSARCIAR
		I N S S	F G T S	SANEPREVI	
JANEIRO/95					
FEVEREIRO/95					
MARCO/95					
ABRIL/95	2,658.82	532.79	212.61	53.47	3,457.69
MAIO/95	1,572.96	390.09	125.83	82.58	2,171.46
JUNHO/95	1,572.96	390.09	125.83	82.58	2,171.46
JULHO/95	1,572.96	390.09	125.83	82.58	2,171.46
AGOSTO/95	1,572.96	390.09	125.83	82.58	2,171.46
SETEMBRO/95	1,572.96	390.09	125.83	82.58	2,171.46
OUTUBRO/95	1,572.96	390.09	125.83	82.58	2,171.46
NOVEMBRO/95	1,572.96	390.09	125.83	82.58	2,171.46
DEZEMBRO/95	1,572.96	390.09	125.83	82.58	2,171.46
DEC. TERCEIRO/95	892.95	221.44	71.43	46.87	1,232.69
	16,135.45	3,874.95	1,290.68	760.98	22,062.06


 Elen. Kelly
 Gerente DURH

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA
Número 35374
Série 398

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

9

Nome *Elizabeth Pinheiro de Oliveira Pereira*
 Loc. Nasc. *Chap. Guimarães*
 Est. *MT* data *15.02.57*
 Filiação *Francisco José de Oliveira e Izabela P. de Oliveira*

Est. Civil *Marido* Doc. N° *5416-*
 Fls. *0608* Liv. *1913* Reg. Civil. *641*
 Outro doc. *Cartão de Registro*
 Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs.

Data Emissão *26.01.89* DRT *Chap. Guimarães*
Athayde M. Oliveira
 Agente Administrativo
 Matrícula 2381388 natureza do funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

CONTRATO DE TRABALHO

SAUENAS

Empregador

De Sacramento de São Paulo

Rua Rua Barão do Melgaco, 892 - N.º 1

Município União Velha de São Paulo

Esp. do estabelecimento

Cargo Datilografista

C.B.O. n.º

Data admissão 02 de maio de 1974

Registro n.º 888 Fm/Ficha

remuneração especificada R\$ 429,00

Quarenta e cinco e nove

centos e noventa e nove

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua N.º

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n.º

Data admissão de de 19

Registro n.º Flz/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº

/96

000765

Cuiabá/MT, 25 de Junho de 1 996

Senhor Gerente,

Tendo em vista o Decreto nº 770 de 14 de fevereiro de 1996, que coloca a Codemat em processo de Liquidação, cum pre-nos informar a V. Sª que os servidores na relação constante em anexo, estarão excluídos da folha de pagamento desta Companhia, a partir de 1º de Junho do corrente.

Certos da compreensão de V. Sª, renovamos nos sos protestos de consideração e apreço.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

- LIQUIDANTE -

ILMO. SR.

MÁRIO NEY DE O. TEIXEIRA

M.D. GERENTE DO PRODEAGRO

N E S T A /

CRH/rrj.

RELACÃO DE SERVIDORES

	<u>Origem</u>	<u>Lotação</u>
CARLOS ANTONIO BRANCO LOPES	EMPAER	PRODEAGRO
ELIZANETH PINHEIRO DE O. PEREIRA	SANEMAT	PRODEAGRO
FLORIANO GRSYBOWSKI	SEPLAN	PRODEAGRO
JULIO FLAVIO CANDIA	CEMAT	PRODEAGRO
MARIA APARECIDA BATISTA	CEPROMAT	PRODEAGRO
MARILENE DOS SANTOS MARCHESI	CEPROMAT	PRODEAGRO
MARIO ANTONIO DA SILVA	EMPAER	PRODEAGRO
ROSA CRISTINA S. DE A. TOLEDO	SEE	PRODEAGRO
SARA SUELY ATILIO	SANEMAT	PRODEAGRO
SOLANGE DIAS DE MOURA	EMPAER	PRODEAGRO
TEREZA NEIDE NUNES VASCONCELOS	SEPLAN	PRODEAGRO
TEREZINHA CINTRA PAES DE BARROS	SIC	PRODEAGRO
JOÃO BATISTA P. ORMOND	SANEMAT	PRODEAGRO

6-030



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM.Nº 139/96

Cuiabá, 08 de fevereiro de 1996.

CODEMAT	
Protocolo Nº	228/96
Processo	228/96
Data	09/02/96
Serviço do Protocolo	

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sª., a inclusão na folha de pessoal do mês de fevereiro/96, a título de adiantamento de férias, os servidores abaixo relacionados:

- LUIS HENRIQUE SGANZELLA LOPES 208
 - ELIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA 100
 - MARIA ZÉLIA GONÇALVES 235 → 1.434,95
- 600,00

Atenciosamente.

MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

O original encontra-se
arquivado na pasta
suspenso de Luiz H.
Gonzella Lopes.
Qui 02.05.96

informamos que a mesma está lavada -
na Folha de Pagamento normalmente, estando
no Prodiagro, nos tendo direito as férias
por ser preste serviço por esta via.

E quanto a solicitação em pauta, com
referência a solicitação no pag. 02, solicitação
orientada no caso, por se tratar de serviços
prestados.

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A Diretor Administrativo
Tendo em vista as informações da Dir. Reg.
e Acompanhamento, solicito orientação de
V. S.ª!

Em 16/2/96

Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

A C.R.H.:
Autorizo a incluir na folha de pagamento
do Prodiagro, por se tratar de programa
especial pago com recursos do DIR e do
Governo Federal, com exceção da servidora
Elizabeth Pinheiro de Oliveira Souza.

Em 19.02.96

Muniz

A Dir. de Salários e Encargos / D. R. A.
p/ cumprimento ao despacho do Diretor Administrativo,
posteriormente arquivar.

Em 19/2/96

Neelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

ANEXC
INTERE
ASSUN

por
de

para
seu
DE,
copi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar a senhora **ROSILIA MARIA DE PEREIRA**, no cargo de Direção e Assessoramento de Pessoal - DAS-01, da Chefia de Divisão de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16/03/95.

Palácio Paqueta, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1995.

ROSILIA MARIA DE PEREIRA

JULIO STREIBING HOLLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar a senhora **ROSILIA MARIA DE PEREIRA**, no cargo de Direção e Assessoramento Superior - DAS-02, como Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 16/03/95.

Palácio Paqueta, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 1995.

ROSILIA MARIA DE PEREIRA

JULIO STREIBING HOLLER NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve confirmar a disposição do senhor **PAULO ROBERTO HOLLER LIMA**, da Secretaria de Estado de Saúde, para o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal de Mato Grosso, com ênfase para o Órgão de origem.

Palácio Paqueta, em Cuiabá-MT, 09 de maio de 1995.

PAULO ROBERTO HOLLER LIMA

JULIO STREIBING HOLLER NETO

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 00 REPLANCO 13 DE MAIO DE 1995

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o parágrafo 1º do artigo 37 da Lei nº 4.096, de 12 de julho de 1994 e parágrafo único do artigo 9º da Lei 6.615, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

1 - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento do Despesa do Órgão FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-FEE, conforme discriminação abaixo:

ACRESCIMO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301.08.1113	Recuperação e Reforma de Unidades Escolas	349039	120	450.000
08.1.025.1.111	Construção de Unidades Escolas	459052	120	100.000
TOTAL				550.000

REDUÇÃO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP.	FT	VALOR
14.301.08.1113	Recuperação e Reforma de Unidades Escolas	349036	120	450.000
14.301.08.07.025.1.111	Construção de Unidades Escolas	459051	120	100.000
TOTAL				550.000

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/95 - AEU

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a elaboração de projetos de planejamento e coordenação geral.

OBJETO: Contratação de consultoria técnica para a elaboração de projetos de planejamento e coordenação geral.

VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 1996:
R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil, somente o valor total, não contendo)

ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO:
Despesa 20191.01.07.113.117 - 2.498.39 - Ponto 114 - Administração e Gerenciamento, da Lei Complementar vigente.

ACORDADO EM 01 de maio de 1995

ASSINAM: **FELIPE ROBERTO NETO** e **OSCAR OLIVEIRA DOS SANTOS** - Diretores Fundação e Fundação, respectivamente, do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, e **JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA ALVES** - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PORTARIA Nº 000/95

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO** do Cargo de Direção Assistência Intermediária - DAI, da Coordenação de Desenvolvimento Regional a partir de 17/04/95.

Publicada, Cumpra-se

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em Cuiabá, 08 de Junho de 1995.

JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 01095

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso XI, do art. 26, Incisos V e X, do Regulamento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.581, de 05 de março de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO JONAS DA SILVA** na função de Assistente de Direção do Grupo DAI da Presidência da Fundação de Cultura e Turismo, a partir de 09 de junho de 1995

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada Cumpra-se

Cuiabá, 05 de junho de 1995

ELIAS MARQUES ARRUDA
Diretor Presidente

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 15/95

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 5.514, de 25 de setembro de 1904, e o que estabelece o art. 77, § 1º da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Capitão PM **AMARILIO BRUNO HENRIQUE COSTA**, a partir de 04 de maio de 1995, a remuneração do posto imediato, em virtude de ter sido nomeado para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Informação e Contorno da Casa Militar, de acordo com o Quadro Organizacional aprovado pelo Decreto 124, de 04 de maio de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1995.

AMARILIO BRUNO HENRIQUE COSTA
Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 14/95

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 5.514, de 25 de setembro de 1904, e o que estabelece o art. 77, § 1º da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Capitão PM **AMARILIO BRUNO HENRIQUE COSTA**, a partir de 04 de maio de 1995, a remuneração do posto

imediato, em virtude de ter sido nomeado para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Transportes Rodoviários da Casa Militar, de acordo com o Quadro Organizacional aprovado pelo Decreto nº 124, de 04 de maio de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1995.

AMARILIO BRUNO HENRIQUE COSTA
Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 15/95

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 5.514, de 25 de setembro de 1904, e o que estabelece o art. 77, § 1º da Lei Complementar nº 26, de 13 de janeiro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao Capitão PM **AMARILIO BRUNO HENRIQUE COSTA**, a partir de 04 de maio de 1995, a remuneração do posto imediato, em virtude de ter sido nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessor de Segurança Pessoal da Casa Militar, de acordo com o Quadro Organizacional aprovado pelo Decreto nº 124, de 04 de maio de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paqueta, em Cuiabá, 13 de junho de 1995.

AMARILIO BRUNO HENRIQUE COSTA
Secretário Chefe da Casa Militar

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/95 - CEN/BA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 01 (um) mês

- Proc.º 139.221.2/95 - **ALDO HENRIQUE DE SILVA**, RG: 188.715, Assessor de Administração Ref. 26, de R/E de 1 Or. Prof.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.223.9/95 - **ANDRÉ DE CARVALHO**, RG: 079.750, Assessor de Administração Ref. 26, de R/E de 1 Or. Prof.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.227.0/95 - **ANDRÉ DE CARVALHO**, RG: 079.750, Assessor de Administração Ref. 04, de R/E de 1 Or. Prof.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.219.0/95 - **ALMEIDA VICTOR DE MATOS**, RG: 150.064, Ag. Escolar, de R/E de 1 Or. Prof.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.220.4/95 - **ANDRÉ DE CARVALHO**, RG: 079.750, Assessor de Administração Ref. 25, de R/E de 1 Or. Prof.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.064.6/95 - **HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA**, RG: 187.567, Ag. Penitenciário Ref. 13, de Secret. de Justiça, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 27.07.94 a 26.07.94.
- Proc.º 139.215.1/95 - **HENRIQUE ALVES DE SILVA**, RG: 181.410, Assessor de Administração, de R/E de 1 Or. Prof.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.215.6/95 - **HENRIQUE DAS CHAGAS PEREIRA**, RG: 187.567, Assessor de Administração, de R/E de 1 Or. Prof.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.209.9/95 - **CLOVIS JOSÉ ROCHA SILVA**, RG: 015.953, Assessor de Administração, de R/E de 1 Or. Prof.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.253.0/95 - **EDIO CANTO DE SILVA**, RG: 170.177, Assessor de Manutenção Ref. 18, de Secret. de Educação, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 30.11.88 a 29.11.93.
- Proc.º 138.960.2/95 - **HELENA PATRÍCIA HENRIQUE SILVA**, RG: 75991, Assessor de Administração, de R/E de 1 Or. Ver.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 138.889.4/95 - **ELIO LEITE DE CARVALHO**, RG: 205944, Assessor de Administração, de R/E de 1 Or. Ver.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 139.200.8/95 - **FRANCISCA FRANCISCA S. MACIEL**, RG: 014.510, Técnico em Arquivo, Ref. 23, de Secret. de Estado de Educação, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 138.881.9/95 - **HELENA OLÍMPIA COSTA**, RG: 112.544, Assessor de Administração, de R/E de 1 Or. Ver.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.
- Proc.º 136.067.7/95 - **WILDA COELHO DE OLIVEIRA**, RG: 777.441, Ag. Escolar, de R/E de 1 Or. Dep.º, nomeado de Figueiredo, em Cuiabá, ref. ao quinq. de 17.05.90 a 16.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá 12 de Junho de 1995.

AMARILIO BRUNO HENRIQUE COSTA
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Data 22.06.95 Hora 15h

TRC - SISTEMA DE PROTOCOLO

Protocolo Numero 124.180-6

oStc18

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

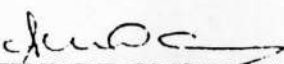
Of. N. 346 /SEPLAN/CPO/95

Cuiabá, 22 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, em anexo, uma via do convênio nº 041/95-AQU, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e esta Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, respectiva planilha de custos, e cópia da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, para registro nesse Egrégio Tribunal de Contas.

Atenciosamente,


INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXMO. SR.
Conselheiro DJALMA CARNEIRO DA BOCHA,
D.D. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado,
NESTA



Nº PROTOCOLO: 2.519/95

Nº PROCESSO: 1.558/95

DATA, 24 / 08 / 95

INTERESSADO

PRODEAGRO

OK

ASSUNTO

SOLICITA INCLUIR NA FOLHA DE AGOSTO/95, GRATIFICAÇÃO DE R\$ 250,00, DA
SERVIDORA ELIZANETE PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, CONFORME OFÍCIO Nº
725/95.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP



OF.PRODEAGRO/ADM. Nº 25 /95

Cuiabá, 23 de agosto de 1995.

CO	IT
roteo	2519195
Processo	1558/95
data	24/08/95
Serviço	de protocolo

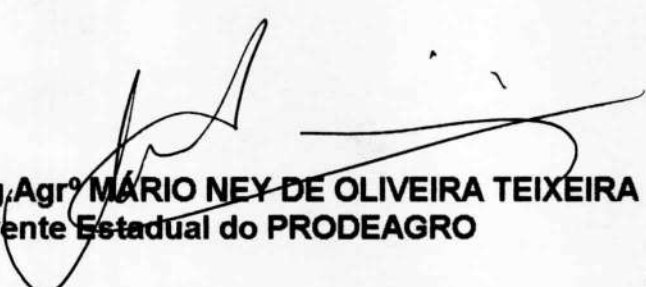
Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Solicitamos de V.Sª., incluir na folha de pagamento desta Gerência a partir do mês de agosto/95, gratificação de R\$ 250,00 em nome da Servidora **ELIZANETE PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA**.

Informamos ainda, que a referida servidora é funcionária da SANEMAT à disposição desta Gerência.

Atenciosamente.


Eng. Agrº MÁRIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 1.558/95

DE 24 / 08 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G.R.H.:
Para conhecimento e providenciar conforme solicita-
do p/ + R2 DE AGRO.

Em 24.08.95

Benedito
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. Salários e Encargos
p/ providenciar, conf. despacho do Diretor Adminis-
trativo.

Em 28/8/95

Amadeu
Amadeu H. Pompeu de Camil
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A
DRA

Para conhecimento e arquivo em sua pasta

C. 10/11/95

Sebastião
Sebastião Carlos Correa Costa
Chefe da Divisão de Salários e encargos
CODEMAT

Durcelina
para autarques as folhas de recolhimento
observando sua frequência e pontos de
agosto/95 posterior. arquivo na sua pasta

Em 10/11/95

Luiz
Luiz da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF.PRODEAGRO/ADM. Nº 25 /95

Cuiabá, 23 de agosto de 1995.

Ilmº Sr.
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
MD.DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CODEMAT
NESTA

Senhor Diretor,

Solicitamos de V.Sª., incluir na folha de pagamento desta Gerência a partir do mês de agosto/95, gratificação de R\$ 250,00 em nome da Servidora **ELIZANETE PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA**.

Informamos ainda, que a referida servidora é funcionária da SANEMAT à disposição desta Gerência.

Atenciosamente.


Eng. Agrº MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Gerente Estadual do PRODEAGRO

Handwritten notes:
Haverá
aprovado
(circled)

A
DRA
Para conhecimento e lançamento
em sua ficha funcional, a partir de
agosto/95
@ 16/10/95
Sebastião Costa
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanh.
CODEMAT

Handwritten notes:
Domicílio
para autuação no folio
funcional de registro
obrevando o despacho
do chefe de DSE
e a partir de agosto
5.18.10/95

Handwritten notes:
Ana Luiza
Moraes B.
Divisão de Reg. e Acompanh.
CODEMAT
Autuação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIAO

3º Tabelião Vitalicio de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalicio do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Autorizado

LIVRO n. 43/A..

FOLHA n. 053..

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo MASCULINO.. nascida no dia 03 de JULHO.. de 1.982.. às 16:00.. horas, n O HOSPITAL GERAL - MATERNIDADE DESTA CAPITAL - MT..

..... com o nome de
.....
.....
filh O do cidadão VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA.....
e de D^a ILIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA..

Registrado 14 de JULHO .. de 19 82..

Obs. DECLARANTE : O PAI ..

referido é verdade e dou fé

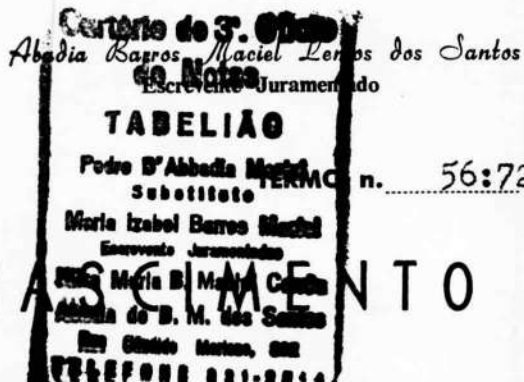
Cuiabá, 14 de JULHO .. de 19 82..

Oficial do Registro Civil

Caranda da Augusto Martins
Esc. Juramentada
Cartório 3º Ofício

Reconhecer no
Tabellionato
Rua Libero Badaró, 293 - Loja G - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabellionato Generoso Ponce Fo.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



RECONHECER
NO
TABELIONATO
VEIGA
Rua Libero Baduró, 293 - Loja 6 - S. Paulo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Cartório do 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Izabel Barros Maciel
Escrivente Juramentada
Nilza Maria B. Maciel Corrêa
Abadia de B. M. dos Santos
Rua Candelo Mariano, 302
TELEFONE 321-2514
Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Felicio Carlos Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 23.A.::: FOLHA n. 155.::: TERMO n. 23.333.:::

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital esta registrada
uma criança do sexo Masculino... nascida no dia 12. de Dezembro... de 1979 às
07:10... horas n. o Hospital Geral Maternidade, Nesta Capital.::: :::
::: ::: ::: :::
com o nome de FÁBIO DE OLIVEIRA PEREIRA. ::= " " " " " " " " " " " " " " "
filh. o do cidadão VALDEMAR DE OLIVEIRA PEREIRA. ::: ::: ::: :::
e de D^a ILIZANETH PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA. ::: ::: ::: :::

Registrado 04 de Janeiro ... de 1980 :::

Obs. Declarante: O PAI. :::

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 21 de Maio ... de 1986 :::

Wanda de Araújo Martins
Escrivente Juramentada
Cartório do Registro Civil

RECONHECER FIRMAS
Tabelionato Genérico P. e C.
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

Cartório do 3º Ofício
de Notas
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Izabel Barros Maciel
Escrivente Juramentada
Nilza Maria B. Maciel Corrêa
Abadia de B. M. dos Santos
Rua Candelo Mariano, 302
TELEFONE 321-2514
Cuiabá
Mato Grosso

ILMO SR.(A).

VIMOS ENCARECER O PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES ABAIXO, PARA QUE POSSAMOS PROCEDER O CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS, CONSTANTES DE NOSSOS ARQUIVOS.

QUANDO SE TRATAR DE CADASTRAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, SOLICITAMOS APRESENTAR OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA, OS QUAIS SERÃO IMEDIATAMENTE DEVOLVIDOS.

☐

CADASTRAMENTO

☐

ATUALIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME

Elizareth Pinheiro de Oliveira Pereira

DATA-NASCIMENTO

15/02/57

NACIONALIDADE

Brasileira

NATURALIDADE

Chapada Guimarães

UF

MT

FILIAÇÃO

Francisco José de Oliveira / de Oliveira

Mário Pinheiro

SEXO

☐ MASC.☒ FEM.

ESTADO CIVIL

Casado

GRUPO SANGUE

O Positivo

CARGO/LOTAÇÃO

Aux. Licitação

DATA DE ADMISSÃO

01.04.95

ENDEREÇO Rua "B" - Bloco Seplan /

Prodeagro - Centro Político Administrativo

CIDADE

Cuiabá

TELEFONE

313-2577

DOCUMENTOS

CARTEIRA PROFISSIONAL N°.

35.374

SÉRIE

398

DATA DE EMISSÃO

06.01.89 (2ª Via)

UF

MT

CPF N°.

209.093.571-53

CONTROLE

PIS N°

PASEP N°

10078536887

CERT. MILITAR N°

SÉRIE

REGIÃO

CATEGORIA

ÓRGÃO EXPEDIDOR

DATA

UF

IDENTIDADE N°.

337.087

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP-MT

DATA EMISSÃO

26.01.89

UF

MT

TÍTULO DE ELEITOR N°

75440748/30

ZONA

037

SEÇÃO

0097

DATA EMISSÃO

18/09/86

CIDADE

Cuiabá

UF

MT

CART. HABILITAÇÃO
REG. N°.

CATEGORIA

DATA EMISSÃO

VÁLIDA ATÉ

UF

REGISTRO
CONSELHOPROFISSIONAL
N° DE REGISTRO

DATA EMISSÃO

REGIÃO

UF

CART. SAÚDE N°.

ÓRGÃO

VÁLIDA ATÉ

RELAÇÃO DE SALÁRIOS CONTRIBUIÇÃO IAPAS
APRESENTADO☐ SIM☐ NÃO

EMITIDO POR

PARA ESTRANGEIROS

DATA CHEGADA
NO BRASIL

DATA NATURALIZAÇÃO

DATA EQUIPARAÇÃO

IDENT. ESTRANGEIRO

CAS. C/BRASILEIRA(O)

☐ SIM☐ NÃO

DECRETO

TIT. DECLARATÓRIO

PAÍS DE ORIGEM

FILHOS BRASILEIROS

☐ SIM☐ NÃO

BANCO

AGÊNCIA

N° CONTA

DÍGITO

